



Exercício: 2016

Decreto nº 24/2016 de 02/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 110.656,18 (cento e dez mil seiscientos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOUREARIA	
579 - 3.3.90.93.00.00	33784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128,68
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.1.110.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
574 - 4.4.90.51.00.00	33148 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.235,38
09.025.10.301.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
581 - 3.1.90.11.00.00	33496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.292,12
582 - 3.3.90.39.00.00	33496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
583 - 3.3.90.39.00.00	33496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	Total Suplementação:	110.656,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
03/03/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.


Prefeito
MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL